



ERRATA

Senhores Candidatos,

Foi identificada uma falha no sistema de pontuação e declaração de escolaridade, na página da internet no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br, no ato de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS, consistente na atribuição de pontuação aos candidatos pela declaração de escolaridade obrigatória (graduação na área pretendida), bem como pela ausência de campo para declaração de escolaridade adicional.

A declaração de graduação na área de atuação pretendida configura pré-requisito para o cargo e, de acordo com o item 7.3.1 – ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA do Edital nº 18/2015 - AME, não deveria ter sido pontuada.

Por sua vez, a referida página da internet que efetivou as inscrições dos candidatos não apresentava campo para declaração de curso de graduação diferente da utilizada como pré-requisito, nos termos do item 7.3.2 – ESCOLARIDADE ADICIONAL do Edital nº 18/2015 – AME, carecendo, portanto, de pontuação neste item, o que pode causar prejuízo aos candidatos que eventualmente possuírem tal titulação.

Prezando pela total transparência do certame e de modo a conferir plena conformidade entre as disposições da página de internet - que efetiva as inscrições - ao Edital nº 18/2015 - AME, informamos que foram canceladas todas as inscrições realizadas e os candidatos que efetuaram suas inscrições no período compreendido entre 10.12.2015 a 14.12.2015, **ficam convocados a REFAZER A INSCRIÇÃO**, acessando os seguintes endereços eletrônicos: www.apucarana.pr.gov.br ou <http://sys.apucarana.pr.gov.br/pss>, no período descrito no item 1.1 do Edital n. 19/2015, ou seja, com início a 0 (zero) hora do dia 17.12.2015 e encerrando-se às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 31.12.2015.

Atenciosamente Comissão Especial de PSS.

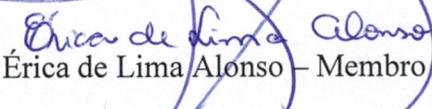
Apucarana, 15 de dezembro de 2015.



Eloisa Carla Klebis de Souza – Presidente



Elaine V. Caliman Soares – Membro



Érica de Lima Alonso – Membro